



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco  
Escola Superior  
de Saúde  
Dr. Lopes Dias



**Universidade de Évora**  
**Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de**  
**Saúde**  
**Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola**  
**Superior de Saúde Dr. Lopes Dias**  
**Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior**  
**de Saúde**  
**Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de**  
**Saúde**

**Edital**

Abertura do Mestrado

Enfermagem

Ano Letivo 2016/2017

**1. O Curso é promovido por:**

Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus

Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde

Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde

## 2. Curso em associação:

- a. **Tipo de Consórcio:** Nacional
- b. **Tipo de Associação:** Diploma a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto (alinea c) do artº 42º do DL 115/2013)
- c. **Tipo de Protocolo:** Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)
- d. **Matrícula:** Os alunos permanecem matriculados na instituição de acolhimento da edição, desde o 1º ano até ao termo do curso
- e. **Instituição coordenadora:** Universidade de Évora
- f. **Instituições parceiras:**
  - (a) Universidade de Évora
  - (b) Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde
  - (c) Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias
  - (d) Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde
  - (e) Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde
- g. **Regulamento Específico:** Sim
- h. **Gestão da Edição:**
  - (a) **Instituição de Acolhimento:** Universidade de Évora
- i. **Diretor/Comissão de Curso em associação:**  
Prof. Manuel José Lopes (mjl@uevora.pt) – Universidade de Évora;  
Prof. Rogério Manuel Ferrinho Ferreira - Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja;  
Prof.<sup>a</sup> Lucília Mateus Nunes - Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;  
Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco;  
Prof. Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro - Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre

## 3. Apresentação e objetivos do curso:

1. Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde;
2. Promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos;
3. Capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projectos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica;
4. Contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

#### 4. Áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública (**disponível**) \*
- Enfermagem de Reabilitação (**disponível**) \*
- Enfermagem de Saúde Familiar (**disponível**)
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica (**disponível**) \*
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (**disponível**) \*
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica (**disponível**) \*
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa (**disponível**)

\* Especialização com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros

#### 5. Saídas Profissionais:

Exercício liberal da profissão ou exercício da profissão em instituições publicas ou privadas, nomeadamente: . Hospitais Gerais, Hospitais Especializados; . Centros de Saúde; . Escolas; . Clinicas Médicas e de Enfermagem; . Empresas.

#### 6. Condições de Acesso:

##### a. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo nº 17º do DL 115/2013 de 7 de agosto, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo
- c) titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola
- d) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola

O reconhecimento referido nas alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão, sendo apenas neste caso as candidaturas submetidas ao Conselho Científico da respetiva Unidade Orgânica.

- b. Nos termos do artº 26º do referido Decreto-Lei, o regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na U.E fixam as regras específicas para o ingresso neste ciclo de estudos, o qual estipula que no caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do início da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos

admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na U.E, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

- c. **Condições específicas de acesso a este curso:**
1. Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal ou titular de um grau académico superior estrangeiro ou detentor de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, nos termos previstos no artigo 17º do Decreto-lei 74/2006 de 24 de Março e alterações seguintes.
  2. Ser detentor do título profissional de enfermeiro.
  3. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12º da Portaria nº268/2002 de 13 de Março, pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

## 7. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
  - Classificação da Licenciatura em Enfermagem: 70%
  - Nível de habilitações: 20%
  - Classificação das habilitações: 10%
- Análise curricular: 60%
  - Experiência profissional na área do Curso: 40%
  - Experiência de realização de formação: 20%
  - Experiência de docência: 20%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%

**Observações:** Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência Profissional
- 2- Maior classificação obtida nas habilitações literárias
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item actividades e técnicas e publicações

## 8. N.º de vagas

- N.º de vagas para Ingresso, por especialidade:
  - Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 27
  - Enfermagem de Reabilitação: 27
  - Enfermagem de Saúde Familiar: 27
  - Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 27
  - Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 27
  - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica : 27
  - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 27
- Alunos de Protocolo, por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 3
- Enfermagem de Reabilitação: 3
- Enfermagem de Saúde Familiar: 3
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 3
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica : 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 3

## **9. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento**

Por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica : 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

## **10. Propina do Curso: 2000.00 €/ano letivo**

### **11. Organização/duração:**

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** n/d

## **12. Funcionamento das sessões letivas do curso: Laboral**

De Segunda-feira a sábado.

### **13. Documentos necessários para a candidatura:**

- Fotografia
- Certificado de habilitações autenticado (uc discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na U.E)
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da U.E)
- Curriculum Vitae
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável

A Autenticação de documentos implica:

- Presencialmente nos Serviços Académicos da U.E apresentar o documento original e respetiva cópia procedendo a U.E à autenticação da cópia, devolvendo o original
- Anexar à candidatura ou enviar por correio até 31 de dezembro do ano letivo em que ingressa, o documento autenticado pelas instituições certificadas para o fazerem (juntas de freguesia, CTT) de acordo com Decreto-Lei nº28/2000 de 13 de março (enquanto tal procedimento não for efetuado não poderá obter qualquer certificado de aproveitamento na U.E)
- No caso de habilitações estrangeiras, para além da autenticação das cópias descrita anteriormente, é necessário a autenticação pela embaixada ou consulado português no país de origem das habilitações, ou pela Apostila da Convenção de Haia. No caso de os documentos não estarem em português, espanhol, francês ou inglês será necessário a tradução dos documentos por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

#### **14. Prazos de Candidaturas/Seriação:**

- Candidaturas: de 15.março a 20.agosto.2016 (com interrupção entre 16 e 29.julho.2016 para realização da primeira seriação)
- Resultados:
  - Da primeira seriação: 29.julho.2016;
  - Da segunda seriação: 5.setembro.2016.
- Notas:
  - Conjuntamente com a publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não, objeto de segunda seriação;
  - Os candidatos suplentes não colocados na primeira seriação têm prioridade de colocação sobre os candidatos da segunda seriação.

#### **15. Data de início do curso: setembro de 2016**

8 de abril de 2016  
O(s) Reitor(es)

Ana Costa Freitas